

**Despacho (extracto) n.º 3137/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 18 de Dezembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Gustavo Alexandre da Silva Vidal Vicente — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços, para exercer funções de Monitor, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2008 e válido até 17 de Dezembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**Despacho (extracto) n.º 3138/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 10 de Outubro de 2008, proferido por delegação de competências:

Joana Prata dos Santos — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços, para exercer funções de Monitora, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2008 e válido até 09 de Outubro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**Despacho (extracto) n.º 3139/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 26 de Novembro de 2008, proferido por delegação de competências:

José Pedro da Silva Ferreira — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços, para exercer funções de Monitor, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 2008 e válido até 25 de Novembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**Despacho (extracto) n.º 3140/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 19 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Pedro Miguel Almeida Serra Costa Vitória — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços, para exercer funções de Monitor, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2008 e válido até 18 de Setembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**Despacho (extracto) n.º 3141/2009**

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 27 de Outubro de 2008, proferido por delegação de competências:

João Manuel Ribeiro da Costa Baltazar — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços, para exercer funções de monitor, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2008 e válido até 26 de Outubro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**Despacho (extracto) n.º 3142/2009**

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 1 de Outubro de 2008, proferido por delegação de competências:

Ana Cristina dos Santos Freitas Barqueira — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços, para exercer funções de monitora, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de

2008 e válido até 30 de Setembro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**Despacho (extracto) n.º 3143/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 03 de Novembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Filipe Rodrigues Marques Dias — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços, para exercer funções de Monitor, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2008 e válido até 02 de Novembro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**Despacho (extracto) n.º 3144/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 16 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

João Pedro Fernandes Alveirinho — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços, para exercer funções de Monitor, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2008 e válido até 15 de Setembro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**Despacho (extracto) n.º 3145/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Carlos Manuel Sola Pereira da Mata — autorizado o contrato por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de Professor Auxiliar Convocado a 30%, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e válido até 14 de Setembro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho**

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 16 de Julho de 2008, a proposta respeitante à contratação do Doutor Carlos Manuel Sola Pereira da Mata, como Professor Auxiliar Convocado a 30%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, válido por um período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Professores Catedráticos Doutor Carlos Alberto Mota Soares, Paulo António Firme Martins e José Manuel Gutierrez Sá da Costa, e pelos Professores Associados Doutor Jorge Manuel da Conceição Rodrigues, Pedro Jorge Martins Coelho e Maria Luísa Coutinho Gomes de Almeida, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Carlos Manuel Sola Pereira da Mata, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**Despacho (extracto) n.º 3146/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

António José Nobre Martins Aguiar — autorizado o contrato por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de Professor Auxiliar Convocado a 20%, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e válido até 14 de Setembro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho**

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 16 de Julho de 2008, a proposta respeitante à contratação do Doutor António José Nobre Martins Aguiar, como Professor Auxiliar Convitado a 20%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, válido por um período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Professores Catedráticos Doutor Carlos Alberto Mota Soares, Manuel José Moreira de Freitas, José Carlos Fernandes Pereira, Luís Manuel Braga da Costa Campos e Paulo António Firme Martins, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor António José Nobre Martins Aguiar, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**Despacho (extracto) n.º 3147/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

José de Brito Correia — autorizado o contrato por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de Professor Associado Convitado a 0%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e válido até 14 de Setembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho**

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 16 de Julho de 2008, a proposta respeitante à contratação do Doutor José de Brito Correia, como Professor Associado Convitado a 0%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, válido por um período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelo Professor Catedrático Doutor Rui Manuel Amaral de Almeida, Professores Associados Doutor Luís Manuel Guerra da Silva Rosa e Rui Mário Correia da Silva Vilar, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor José de Brito Correia, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**Despacho (extracto) n.º 3148/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Domingos Manuel Pinto Henrique — autorizado o contrato por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de Professor Associado Convitado a 20%, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e válido até 14 de Setembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho**

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 16 de Julho de 2008, a proposta respeitante à contratação do Doutor Domingos Manuel Pinto Henrique como Professor Associado Convitado a 20%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, válido por um período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Professores Catedráticos Doutor Joaquim Manuel Sam-

paio Cabral, Sílvia Marília de Brito Costa e Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Domingos Manuel Pinto Henrique, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**Despacho (extracto) n.º 3149/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

António Rafael Emiliano Bidarra de Almeida — autorizado o contrato por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de Professor Associado Convitado a 0%, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e válido até 14 de Setembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho**

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 16 de Julho de 2008, a proposta respeitante à contratação do Doutor António Rafael Emiliano Bidarra de Almeida como Professor Associado Convitado a 0%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, válido por um período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Professores Catedráticos Doutor Arlindo Manuel Lime de Oliveira, José Manuel Nunes Salvador Tribolet, João Emílio Segurado Pavão Martins, Manuel Alves Marques e Luís Eduardo Teixeira Rodrigues, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor António Rafael Emiliano Bidarra de Almeida, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**Despacho (extracto) n.º 3150/2009**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Fernando de Almeida Costa Oliveira — autorizado o contrato por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de Professor Associado Convitado a 0%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e válido até 14 de Setembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 16 de Julho de 2008, a proposta respeitante à contratação do Doutor Fernando de Almeida Costa Oliveira, como Professor Associado Convitado a 0%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, válido por um período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelo Professor Catedrático Doutor Rui Manuel Amaral de Almeida, Professores Associados Doutor Luís Manuel Guerra da Silva Rosa e Rui Mário Correia da Silva Vilar, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Fernando de